

**P.M. Itapevi** – Processo SUPRI 270/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 014/2025 – **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 2017, DO DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 2018, LEI FEDERAL Nº 10.465 DE 2001 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.192 DE 2023, DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.** A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua Comissão de Pré-Qualificação, faz saber aos interessados que, foram **DEFERIDAS** as pré-qualificações das empresas: INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.; GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA.; NUMERO 1 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.; INSTITUTO URB7 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA. Foram **INDEFERIDAS** as pré-qualificações das empresas: GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4. I, II e IV e subitem 6.4.2. (área geológica) do edital; SIX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4. I, II e IV do edital; 5S ENGENHARIA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.1., 6.3.1., 6.4. e 6.4.2. do edital; CARTOVIAS LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.1., 6.3.1., 6.4. e 6.4.2. do edital; INSTITUTO CIDADE LEGAL pelo não atendimento ao subitem 6.4.2. (área social, área ambiental) do edital; RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO – ITORORO TOPOGRAFIA pelo descumprimento do subitem 6.1., 6.3.1., 6.4. e 6.4.2. do edital; PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES pelo não atendimento ao subitem 6.4. I, II, III e IV, 6.4.2. (engenheiro agrimensor, cartográfico, arquiteto ou engenheiro civil e área geológica) do edital; REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.2.2., 6.3.1., 6.4. III, 6.4.2. (área geológica); VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.1., 6.4. I, II, III, IV, 6.4.2. do edital. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos nos termos do subitem 10.1. do edital e Art. 165, I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. Itapevi, 09/10/2025 – Departamento de Compras e Licitações.